



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 14/7/2010, DODF nº 135 de 15/7/2010.

PARECER Nº 158/2010-CEDF

Processo nº 460.000414/2010

Interessado: **Gustavo André Sodr  Maluly**

- Pela declara o de equival ncia de estudos de n vel m dio realizados no exterior.

HIST RICO - Gustavo Andr  Sodr  Maluly, brasileiro, solicita declara o de equival ncia de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

AN LISE – A assessoria deste Conselho de Educa o, ao examinar a mat ria, constatou o atendimento  s exig ncias da Resolu o n  2/97-CEDF e Parecer n  40/98-CEDF, e que a documenta o apresentada pelo interessado registra:

Tempo escolar: 4 anos

Dura o: 5040 horas

Curriculo: Os estudos realizados guardam razo vel semelhan a com o curr culo do ensino m dio brasileiro, de acordo com a legisla o federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUS O – Em face do que disp e a Resolu o n  2/97-CEDF e jurisprud ncia firmada por este Colegiado, o parecer   pela declara o de equival ncia ao ensino m dio dos estudos realizados por Gustavo Andr  Sodr  Maluly, no Bayard Rustin High School For The Humanities, concluidos em 2001, em Nova Iorque, Estados Unidos da Am rica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Bras lia, 22 de junho de 2010

ELO SA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plen rio
em 22/6/2010

LUIZ OT VIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educa o
do Distrito Federal